



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMMA/00005/2024 - SIGA)

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo (materiais para treinamento com cães) para uso no Pelotão Especial de Cães, do Batalhão de Polícia de Choque da PMMA, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no processo.

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0031244	269612	Manguin. Confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster, revestido de bite suit, ambidestro, de densidade nível IV – cães jovens.	1 – Un	3	Lote 001	R\$ 262,00	R\$ 786,00
2	0031245	269612	Manguin. Confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster, revestido de jutá, ambidestro, de densidade nível V – cães adultos.	1 – Un	3	Lote 001	R\$ 325,54	R\$ 976,62
3	0031238	269613	Jambier. Confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster, revestido de jutá, ambidestro, de densidade para cães adultos – nível III (80cm), com fechamento na parte posterior em velcro.	1 – Un	1	Lote 001	R\$ 381,63	R\$ 381,63
4	0031197	441737	Mordedor. Confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster, revestido de bite suit, e uma alça de fita de poliéster ou nylon em cada extremidade, preenchido internamente com manta acrílica de tal forma que resulte em uma peça firme não dobrável, com 25 cm de comprimento e 8 cm de diâmetro.	1 – Un	4	Lote 001	R\$ 75,00	R\$ 300,00

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	0031215	441737	Mordedor. Confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster, revestido de jutá, e uma alça de fita de poliéster ou nylon em cada extremidade, preenchido internamente com manta acrílica de tal forma que resulte em uma peça firme não dobrável, com 35 cm de comprimento e 6 cm de diâmetro.	1 – Un.	4	Lote 001	R\$ 99,33	R\$ 397,32
6	0043968	14605	Manga Oculta Dupla. Descrição: Manga oculta para treinamento de cães de proteção, confeccionada em tecido de bite suit, recheada com camadas de EVA e espuma "pro", e com fechamento em velcro. Lado direito e esquerdo. Cor preta.	1 – Un.	1	Lote 001	R\$ 666,33	R\$ 666,33
7	0031250	483720	Almofada. Confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster, revestida de bite suit, com 3 seguradores (alças), de densidade nível III para cães adultos.	1 – Un.	4	Lote 001	R\$ 126,94	R\$ 507,76
8	0031413	403092	Guia retrátil G, 5 metros, até 50kg. Na cor preta.	1 – Un.	5	Lote 001	R\$ 208,79	R\$ 1.043,95
9	0043952	420122	Guia de Condução Descrição: confeccionada com fita em polipropileno duplicada, mosquetão em latão de alta resistência com acabamento niquelado e costuras reforçadas. Comprimento de 1,5m e largura de 2,5cm.	1 – Un.	10	Lote 001	R\$ 113,60	R\$ 1.136,00
10	0043967	420122	Guia de Condução Descrição: confeccionada com fita em polipropileno duplicada, mosquetão em latão de alta resistência com acabamento niquelado e costuras reforçadas. Comprimento de 10 m e largura de 2,5cm.	1 – Un.	5	Lote 001	R\$ 147,04	R\$ 735,20

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	0043978	315527	Peitoral - Uso: Cães de 20 a 30 kg; Material: poliéster; Requisitos: Argolas e passadores em Inox; Outros requisitos: Reguladores em polímero de alta resistência; Tamanho: médio; Cor: preta; Tipo: Tático.	1 – Un.	5	Lote 001	R\$ 196,21	R\$ 981,05
12	0043979	315527	Peitoral Colete de Patrulha. Descrição: Peitoral desenvolvido para os cães de patrulha. Confeccionado com material que proporcione conforto térmico ao animal, com tela respirável em seu interior. Fivela de engate rápido. Alça tática. Com ponto de ancoragem e velcro para colocar identificação do cão, em ambos os lados. Tamanho Médio. Cor preta. Para uso em cães adultos de 20 a 30kg.	1 – Un.	3	Lote 001	R\$ 344,13	R\$ 1.032,39
13	0031200	3794	Chicote estalo. Bastão plástico de 50 cm revestido com couro que ultrapassa o bastão formando um chicote, e possui em sua extremidade um cordel de nylon.	1 – Un.	2	Lote 001	R\$ 88,33	R\$ 176,66
14	0031210	315469	Colar enforcador de inox 3,0mm - 19 elos. Em aço inox, com cada elo medindo aproximadamente 3,0 cm de comprimento.	1 – Un.	10	Lote 001	R\$ 96,63	R\$ 966,30
15	0031415	268023	Bola. Feita de borracha maciça pequena lisa com corda de nylon transpassada ao meio.	1 – Un.	4	Lote 001	R\$ 79,44	R\$ 317,76
16	0031416	268023	Bola. Feita de borracha maciça pequena texturizada com corda de nylon transpassada ao meio.	1 – Un.	5	Lote 001	R\$ 66,66	R\$ 333,30
17	0038699	75060	Bola de tênis. Várias cores.	1 – Un.	50	Lote 001	R\$ 19,18	R\$ 959,00
18	0032044	450270	Bola de camurça. Bola confeccionada de camurça enchimento de fibra de poliéster, possui 1 alça para a mão em fita de poliamida.	1 – Un.	5	Lote 001	R\$ 102,00	R\$ 510,00

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	0043771	335149	Colar Enforcador de Fita de Poliéster, para cães, com duas argolas em aço inoxidável e uma terceira para regulagem e fixação. Medidas: 55 cm de comprimento, tamanho G.	1 – Un.	5	Lote 001	R\$ 71,30	R\$ 356,50
20	0031425	297545	Colete para condutor. Confeccionado em nylon, com 4 bolsos frontais e um bolso grande na parte posterior e abertura frontal em zíper reforçado. Tamanho: M.	1 – Un.	3	Lote 001	R\$ 221,66	R\$ 664,98
21	0031424	297545	Colete para condutor. Confeccionado em nylon, com 4 bolsos frontais e um bolso grande na parte posterior e abertura frontal em zíper reforçado. Tamanho: G.	1 – Un.	7	Lote 001	R\$ 271,76	R\$ 1.902,32
22	0032042	222538	Coleira tática. Feita com nylon estofado, tem regulagem de tamanho com velcro e na fivela em metal de engate rápido, argola em alumínio, alça tática e velcro para uso de patches. Tamanhos M.	1 – Un.	4	Lote 001	R\$ 80,33	R\$ 321,32
23	0043749	222533	Coleira Nylon Dupla para Cães Descrição: O produto deve ser confeccionado em nylon (Polipropileno), com 2 (duas) fitas costuradas uma sobre a outra, garantindo conforto e segurança. Com fivela e demais metais niquelados, meia argola soldada para dar mais segurança. Uso: cães de grande porte. Largura da fita: 2 cm. Comprimento total: 63 cm. Medida do pescoço: Mínimo: 38 cm e Máximo: 53 cm. Cor: Preta.	1 – Un.	5	Lote 001	R\$ 102,33	R\$ 511,65
			SOMA DO LOTE 001					R\$ 15.964,04
1	0032280	90670	Kit detecção de entorpecentes. Microsistema de odores que emprega nanotecnologia através da utilização de micromoléculas de corpos odoríferos voláteis de odor real utilizado na formação de cães de detecção (farejadores) de substâncias entorpecentes.	1 – Un.	1	Lote 002	R\$ 1.732,16	R\$ 1.732,16

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	0032261	90671	Kit detecção de armas e munições. Microsistema de odores que emprega nanotecnologia através da utilização de micromoléculas de corpos odoríferos voláteis de odor real utilizado na formação de cães de detecção (farejadores) de armas e munições.	1 – Un.	1	Lote 002	R\$ 1.616,49	R\$ 1.616,49
			SOMA DO LOTE 002					R\$ 3.348,65
1	0043816	90670	Kit de Substâncias para Treinamento de Cães Farejadores. Descrição: Kit quimicamente formulado com alta tecnologia biológica de liberação consistente de odor, para programas de detecção. Material não ilícito (não narcótico) e seguro, em relação ao seu manuseio, transporte, e armazenagem. Indicado para as fases de imprint e treinamento continuado de cães farejadores. Material de referência de aroma: Cocaína. Conteúdo: 1 bolsa de aroma, 1 tubo magnético de 360° acima do solo, 1 tubo de armazenamento abaixo do solo em 360°, 1 toalha de impregnação e 1 embalagem com barreira de odor.	1 – Un.	1	Lote 003	R\$ 3.854,90	R\$ 3.854,90
2	0043818	90670	Kit de Substâncias para Treinamento de Cães Farejadores. Descrição: Kit quimicamente formulado com alta tecnologia biológica de liberação consistente de odor, para programas de detecção. Material não ilícito (não narcótico) e seguro, em relação ao seu manuseio, transporte, e armazenagem. Indicado para as fases de imprint e treinamento continuado de cães farejadores. Material de referência de aroma: Maconha. Conteúdo: 1 bolsa de aroma, 1 tubo magnético de 360° acima do solo, 1 tubo de armazenamento abaixo do solo em 360°, 1 toalha de impregnação e 1 embalagem com barreira de odor.	1 – Un	1	Lote 003	R\$ 3.786,66	R\$ 3.786,66

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	0043821	90670	Kit de Substâncias para Treinamento de Cães Farejadores. Descrição: Kit quimicamente formulado com alta tecnologia biológica de liberação consistente de odor, para programas de detecção. Material não ilícito (não narcótico) e seguro, em relação ao seu manuseio, transporte, e armazenagem. Indicado para as fases de imprint e treinamento continuado de cães farejadores. Material de referência de aroma: LSD. Conteúdo: 1 bolsa de aroma, 1 tubo magnético de 360° acima do solo, 1 tubo de armazenamento abaixo do solo em 360°, 1 toalha de impregnação e 1 embalagem com barreira de odor.	1 – Un.	1	Lote 003	R\$ 3.908,66	R\$ 3.908,66
4	0043822	90670	Kit de Substâncias para Treinamento de Cães Farejadores. Descrição: Kit quimicamente formulado com alta tecnologia biológica de liberação consistente de odor, para programas de detecção. Material não ilícito (não narcótico) e seguro, em relação ao seu manuseio, transporte, e armazenagem. Indicado para as fases de imprint e treinamento continuado de cães farejadores. Material de referência de aroma: MDMA/Ecstasy. Conteúdo: 1 bolsa de aroma, 1 tubo magnético de 360° acima do solo, 1 tubo de armazenamento abaixo do solo em 360°, 1 toalha de impregnação e 1 embalagem com barreira de odor.	1 – Un	1	Lote 003	R\$ 3.804,00	R\$ 3.804,00

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	0043750	90671	Kit de Substâncias para Treinamento de Cães Farejadores Descrição: Kit quimicamente formulado com alta tecnologia biológica de liberação consistente de odor, para programas de detecção. Material deve ser seguro, em relação ao seu manuseio, transporte, e armazenagem. Indicado para as fases de imprint e treinamento continuado de cães farejadores. Usado para detecção de todos os odores relacionados aos diversos tipos de armas de fogo. Material de referência de aroma: Armas de Fogo. Conteúdo: 1 bolsa de aroma, 1 tubo magnético de 360° acima do solo, 1 tubo de armazenamento abaixo do solo em 360°, 1 toalha de impregnação e 1 embalagem com barreira de odor.	1 – Un	1	Lote 003	R\$ 3.766,33	R\$ 3.766,33
			SOMA DO LOTE 003					R\$ 19.120,55
1	0032239	455140	Clicker. Pequena caixa de polímero com botão e uma placa de metal em seu interior para emitir som metálico, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento, 3 cm de largura e 2 cm de profundidade.	1 – Unid	5	Lote 004	R\$ 61,71	R\$ 308,55
2	0032242	38687	Kong G. Dispositivo para dispensar alimento gradualmente feito de borracha natural. Cor vermelha	1 – Un.	15	Lote 004	R\$ 156,89	R\$ 2.353,35
3	0043981	308325	Bebedouro Portátil de Nylon Descrição: Bebedouro portátil de nylon resistente e de alta qualidade, dobrável e fácil de lavar, para cães de grande porte. Medidas aproximadas: 9x15x15cm. Cor preta.	1 – Un.	5	Lote 004	R\$ 79,21	R\$ 396,05
4	0043982	315626	Petisqueira para Treinamento de cães. Descrição: Bolsa portátil em tecido Oxford de alta densidade e que não desbota, com alça para fixação e com cinto de nylon regulável e removível. Cor preta. Tamanho aproximado: 9x4x13 cm e 13cm o diâmetro da boca.	1 – Un.	5	Lote 004	R\$ 123,76	R\$ 618,80

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	0043737	296945	Rasqueadeira em aço inox Descrição: Deve ser totalmente confeccionada em aço inox. Desmontável para melhor limpeza e assepsia, sem necessidade do uso de ferramentas. Deve possuir 2 (dois) tamanhos de "dentes", em 2 (dois) lados para escovação, e com cortes precisos. Utilizado na escovação e separação dos pelos inertes.	1 – Un.	5	Lote 004	R\$ 89,99	R\$ 449,95
6	0031414	405842	Biombo. Descrição: Possui estrutura metálica de aço carbono galvanizado, com sistema de trava por rosca, e tecido de nylon/lona 1200 resinado de alta resistência. Medidas aproximadas: Altura 2,30 m, Largura 1,60 m. Uso: treinamento de cães.	1 – Un.	3	Lote 004	R\$ 535,59	R\$ 1.606,77
7	0043980	315527	Colete de Rapel Canino. Descrição: Formato anatômico e confeccionado em nylon (100% poliamida), o colete deve ser forrado com uma camada de manta acrílica e tecido aerado. As fitas devem ser de poliamida possuindo 5 cm de largura (cinto de segurança) e limite de ruptura de 1.200 kg. As meias-argolas deverão ser de latão fundido, com 38 mm de largura interna e 5,5mm de diâmetro, com limite de ruptura superior a 350 kg. Os fechos plásticos devem ser confeccionados em nylon de alta resistência e a trava de segurança realizada por meio de fita de polipropileno e velcro (Velfix Neoprene).	1 – Un	2	Lote 004	R\$ 653,30	R\$ 1.306,60
8	0043773	355920	Focinheira de Combate. Descrição: Feitas de couro, com proteções rígidas e metais na estrutura, revestimento interno para os dentes, dando conforto para o cão combater e proteção externa para a cabeça em caso de ataque. Desenho e estrutura em formato de cesto com proteção externa funcionando como amortecedor de impacto. Encaixe principal com engate rápido, para colocação e retirada ágil. Trava para bloquear a soltura. Cor preta. Tamanho médio, para cães entre 20 e 40kg	1 – Un.	2	Lote 004	R\$ 135,30	R\$ 270,60

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			SOMA DO LOTE 004					R\$ 7.310,67
1	0009228	19002	Cambão Retrátil com Trava em Aço Inox. Descrição: Utilizado para contenção de animais, com diversos tipos de regulagem. A trava deve proporcionar melhor regulagem ao usuário, evitando desconforto para o animal; Especificações: Comprimento 1,25 cm fechado, Comprimento aberto 1,70 cm com laço de cabo de aço encapado com capa de PVC.	1 – Un.	2	Lote 005	R\$ 193,10	R\$ 386,20
2	0043983	427882	Caixa de transporte. Fabricada com polipropileno, com aberturas que promovam ventilação adequada. Deve possuir alças resistentes e grade com travas reforçadas. Dimensões aproximadas: comprimento: 89 cm; largura: 64 cm; altura: 72 cm.	1 – Un.	3	Lote 005	R\$ 984,77	R\$ 2.954,31
3	0031208	427882	Caixa de transporte. Fabricada com polipropileno, com aberturas que promovam ventilação adequada. Deve possuir alças resistentes e grade com travas reforçadas. Dimensões externas: comprimento: 105 cm; largura: 73 cm; altura: 76 cm. Dimensões Internas: altura: 73 cm; largura: 56 cm; comprimento: 88 cm.	1 – Un.	1	Lote 005	R\$ 1.677,36	R\$ 1.677,36
			SOMA DO LOTE 005					R\$ 5.017,87
1	0043774	355920	Focinheira para Cães nº3 Descrição: Confeccionada com placa de polipropileno translúcido, deve possuir acabamento em plástico preto, para conforto do animal, e com fechamento ajustável em Velcro. Tamanho nº 3.	1 – Un.	3	Lote 006	R\$ 190,20	R\$ 570,60
2	0043775	355920	Focinheira para Cães nº 4 Descrição: Confeccionada com placa de polipropileno translúcido, deve possuir acabamento em plástico preto, para conforto do animal, e com fechamento ajustável em Velcro. Tamanho nº 4.	1 – Un.	3	Lote 006	R\$ 195,63	R\$ 586,89

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	0043776	355920	Focinheira para Cães nº 5. Descrição: Confeccionada com placa de polipropileno translúcido, deve possuir acabamento em plástico preto, para conforto do animal, e com fechamento ajustável em Velcro. Tamanho nº 5.	1 – Un.	3	Lote 006	R\$ 220,99	R\$ 662,97
4	0043769	476871	Colar Elizabetano nº 7. Descrição: Confeccionado com placa de polipropileno translúcido, deve possuir acabamento em plástico preto, para conforto do animal, e com fecho plástico de engate rápido, na cor preta. Tamanho nº 7.	1 – Un.	3	Lote 006	R\$ 30,62	R\$ 91,86
5	0043767	476871	Colar Elizabetano nº 8. Descrição: Confeccionado com placa de polipropileno translúcido, deve possuir acabamento em plástico preto, para conforto do animal, e com fecho plástico de engate rápido, na cor preta. Tamanho nº 8.	1 – Un.	3	Lote 006	R\$ 31,33	R\$ 93,99
6	0043768	476871	Colar Elizabetano nº 9. Descrição: Confeccionado com placa de polipropileno translúcido, deve possuir acabamento em plástico preto, para conforto do animal, e com fecho plástico de engate rápido, na cor preta. Tamanho nº 9.	1 – Un.	3	Lote 006	R\$ 54,72	R\$ 164,16
7	0043770	476871	Colar Elizabetano nº 10. Descrição: Confeccionado com placa de polipropileno translúcido, deve possuir acabamento em plástico preto, para conforto do animal, e com fecho plástico de engate rápido, na cor preta. Tamanho nº 10.	1 – Un.	2	Lote 006	R\$ 56,63	R\$ 113,26
			SOMA DO LOTE 006					R\$ 2.283,73

ITEM	COD SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0038381	603625	Bota - Tipo: de segurança; Material: PVC; Cor: preta; Tamanho: nº 43; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Características adicionais: conforme Termo de Referência;	1 – Par	2	Lote 007	R\$ 121,53	R\$ 243,06
2	0043085	607259	Bota - Tipo: de segurança; Material: PVC; Cor: preta; características adicionais: Sola de borracha antiderrapante; Tamanho: nº 41; Informações adicionais: antiderrapante, impermeável; Cano: Cano médio no mínimo 27cm; Características adicionais: conforme Termo de Referência;	1 – Par	2	Lote 007	R\$ 121,93	R\$ 243,86
3	0032838	603624	Bota – Tipo: de segurança; Material: PVC; Cor: preta; Tamanho: nº 42; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Características adicionais: conforme Termo de Referência;	1 – Par	2	Lote 007	R\$ 120,86	R\$ 241,72
4	0043083	603626	Bota - Tipo: de segurança; Material: PVC; Cor: preta; características adicionais: Sola de borracha antiderrapante; Tamanho: nº 44; Informações adicionais: antiderrapante, impermeável; Cano: Cano médio mínim 27cm; Características adicionais: conforme Termo de Referência;	1 – Par	2	Lote 007	R\$ 121,53	R\$ 243,06
5	0043568	429964	Bobina - Tipo: de saco plástico transparente com 2 litros com 1000 und; Tamanho: 20x 35cm.	1 – Un.	10	Lote 007	R\$ 80,17	R\$ 801,70
			SOMA DO LOTE 007					R\$ 1.773,40
			VALOR TOTAL					R\$ 54.818,91

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº

10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação do presente objeto se dará por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento por lote.

A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 15.941/23, Decreto 16.118/23, Decreto nº 16.122/23, Decreto nº 16.138/23, Decreto nº 11.462/23, bem como dos Decretos Estaduais nº 38.136/23 e Decreto nº 38.137/23, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Para atuar nas atividades de Transtorno Sociais, Busca, Salvamento e Resgate, a Polícia Militar do Maranhão conta com as Unidades Especializadas para realização de policiamento em complementação ao policiamento convencional.

Dentre estas unidades destacamos o Batalhão de Polícia de Choque (BP Choque), em que sua estrutura possui o Pelotão Especial de Cães. Dentre as finalidades do Pelotão Especial de Cães, destaca-se a atuação e emprego de cães em operações de policiamento preventivo, ostensivo, e no combate ao tráfico de drogas e armas de forma singular através da detecção dessas substâncias pelos caninos que corroboram com as demais modalidades de policiamento e demais unidades da instituição, além de atividades de Busca, Salvamento e Resgate;

O emprego de cães farejadores envolvendo busca de pessoas perdidas e cadáveres tem sido cada vez mais requerido nas ocorrências e, desde a década de 1990, já se utilizava o serviço dos cães nesses incidentes. Nessa época, no entanto, esse serviço não era oficialmente regularizado no âmbito da PMMA.

No intuito de promover melhoria no desenvolvimento do serviço prestado pela equipe do Pelotão Especial de Cães, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade discorrer sobre a necessidade e viabilidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços de tratador de cães,

limpeza e conservação do canil do BP Choque da PMMA;

O Pelotão Especial de Cães possui um canil onde todos os cães são de porte médio e grande, não sendo admitidos em nosso plantel, por questões técnicas, cães de raças pequenas, micro ou sem raça definida;

A não contratação do referido serviço impactará nos treinamentos prestados aos cães, de modo que seu treinador despende tempo e energia em atividades não inerentes à atuação profissional do cão perante a sociedade e também é importante ressaltar que atualmente há uma defasagem bastante significativa na quantidade de militares na Corporação como um todo, o que afeta diretamente o canil.

Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação de serviços públicos, com fulcro no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

3.2. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento por lote se justifica pelo objeto ser específico para treinamento dos cães do Pelotão Especial de Cães do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Maranhão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Na contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelo.

4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração Pública não aceitará o fornecimento de produtos ou marcas inferiores às especificações mínimas dos materiais objeto deste Termo de Referência.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de suas realizações divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras serão entregues no Pelotão Especial de Cães, situado no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA, no prazo limite de 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultado a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes do final do prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Características da embalagem e forma de acondicionamento no transporte, bem como, o prazo de validade dos produtos fornecidos, estado de conservação.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que preconiza o art. 9º da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI nas licitações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual, estabelecido pela Lei nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Compras Governamentais do Maranhão, fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.1. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais serão entregues de acordo com a solicitação do Fisl do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pela Polícia Militar do Maranhão.

Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Polícia Militar do Maranhão, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Os bens deverão ser entregues no Pelotão Especial de Cães, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos

equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou

dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas necessárias para a completa execução contratual.

8.3. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, de correção monetária.

11.4. FORMA DE PAGAMENTO

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por grupo (lote).

12.2. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será realizado de forma integral de acordo com a solicitação da contratante.

12.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i) Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, se empresa do Estado do Maranhão, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

• QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um

dos cooperados indicados.

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

I) Ata de fundação.

II) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.

III) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

IV) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.

V) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais

VI) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. DAS PENALIDADES

O descumprimento contratual ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o Contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Contrato, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

fornecedor.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. Desta forma, ficaram estimados em R\$ 54.818,91 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), conforme o quadro apresentado no item 1, deste Termo de Referência.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo nº 111 da Lei nº 14.133, de 2021. Sendo que, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I – O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II – A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Polícia Militar do Maranhão.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MARANHÃO SEGURO

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0032 – REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 5101 – RECURSOS ORDINÁRIOS – TESOURO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ten Cel QOPM Raimundo Borba Lima
Chefe da 4ª Seção do EMG



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BORBA LIMA, CHEFE DA 4ª SEÇÃO DO EMG**, em 15/04/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0985878** e o código CRC **055978FD**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA -
<https://pm.ssp.ma.gov.br/>